



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTEBOL DO PARANÁ

3ª COMISSÃO DISCIPLINAR

EDITAL DE DECISÃO Nº 13/2025

Sessão do dia 22/01/2025 - 18:00 horas

O Presidente do Tribunal de Justiça Desportiva do Paraná - TJDP, no uso de suas atribuições e considerando os termos do art. 40 do Código Brasileiro de Justiça Desportiva - CBJD, faz saber que no dia 24 de agosto de 2022 as 18:00 horas, a Terceira Comissão Disciplinar do TJDP procedeu o julgamento do processo a seguir relacionados, servindo o presente para INTIMAÇÃO das partes e interessados que, querendo, poderão promover as medidas processuais pertinentes.

AUTOS Nº 1238/2024 - Auditor Relator: RUBENS DOBRANSKI

Procurador: JOSÉ D'ALMEIDA GARRETT NETO

DENUNCIADO: RODRIGO DA SILVA GUIMARAES

Fundamento Legal: 221, CBJD

Decisão - Comissão: Por maioria apenado com 15 (quinze) dias de suspensão pela infração ao art. 221 do CBJD.

AUTOS Nº 1371/2024 - Auditor Relator: GUILHERME MUNHOZ BURGEL RAMIDOFF

Procurador: HENRIQUE CARDOSO DOS SANTOS

DENUNCIADO: BRENO HENRIQUE DOS SANTOS CHAVES - ATLETA - BID: 706534

Fundamento Legal: ART. 250, § 1º, INCISO I, CBJD

Decisão - Comissão: Por unanimidade absolvido da infração ao art. 250 do CBJD.

DENUNCIADO: FERNANDO JOSE ALVES COUTINHO FILHO

Fundamento Legal: Art. 258, §2º, inciso II CBJD

Decisão - Comissão: Por unanimidade apenado com 2 (duas) partidas de suspensão pela infração ao art. 258, §2º, II do CBJD.

AUTOS Nº 1389/2024 - Auditor Relator: FERNANDO EUGENIO FOLLADOR CARDOSO

Procurador: HENRIQUE CARDOSO DOS SANTOS

DENUNCIADO: WENDREW FELIPE ESPERIDIAO DE OLIVEIRA - ATLETA - BID: 890563

Fundamento Legal: Art. 250, § 1º, inciso I, CBJD

Decisão - Comissão: Por unanimidade apenado com a pena mínima convertida em advertência pela infração ao art. 250 do CJD.

DENUNCIADO: NOVO MUNDO FUTEBOL CLUBE

Fundamento Legal: 191, III, CBJD

Decisão - Comissão: Por unanimidade absolvido da infração ao art. 191, III do CBJD.

AUTOS Nº 1407/2024 - Auditor Relator: LEANDRO GONÇALVES DA SILVA

Procurador: CRISTIAN LUIZ MORAES

DENUNCIADO: YPIRANGA FUTEBOL CLUBE



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTEBOL DO PARANÁ

3ª COMISSÃO DISCIPLINAR

EDITAL DE DECISÃO Nº 13/2025

Fundamento Legal: art. 191, III, do CBJD

Decisão - Comissão: Por maioria absolvida da infração ao art. 206 do CBJD.

AUTOS Nº 1410/2024 - Auditor Relator: RUBENS DOBRANSKI

Procurador: DAIANE DA LUZ

DENUNCIADO: JUVENAL HENRIQUE SOUTO DE OLIVEIRA - ATLETA - BID: 291599

Fundamento Legal: 243-C; 243-F; 254-A, §2º E 258, §2º, II; 257, CBJD

Decisão - Comissão: Por maioria acolhida a prejudicial de mérito aventada pelas Defesas quanto ao recebimento da Denúncia.

DENUNCIADO: MARLON CHRISTIAN CAMARGO RIBAS - ATLETA - BID: 318224

Fundamento Legal: 243-F; E 257, CBJD

Decisão - Comissão: Por maioria acolhida a prejudicial de mérito aventada pelas Defesas quanto ao recebimento da Denúncia.

DENUNCIADO: ALEI SILVA JUNIOR

Fundamento Legal: 258-B, CBJD

Decisão - Comissão: Por maioria acolhida a prejudicial de mérito aventada pelas Defesas quanto ao recebimento da Denúncia.

DENUNCIADO: CLEVERSON OTAVIO FRATONI

Fundamento Legal: 258-B, CBJD

Decisão - Comissão: Por maioria acolhida a prejudicial de mérito aventada pelas Defesas quanto ao recebimento da Denúncia.

DENUNCIADO: NOVO MUNDO FUTEBOL CLUBE

Fundamento Legal: 204; 258-D, CBJD

Decisão - Comissão: Por unanimidade absolvida da infração ao art. 258-D do CBJD e aplicada pena pecuniária no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) pela infração ao art. 204 do CBJD, devendo ser recolhido no prazo de 10 (dez) dias, sob as penas do art. 223 do CBJD, sem prejuízo das demais sanções administrativas previstas em regulamento e normativas da FPF.

DENUNCIADO: FANÁTICO FUTEBOL CLUBE

Fundamento Legal: 191, III E 211; 258-D, CBJD

Decisão - Comissão: Por maioria acolhida a prejudicial de mérito aventada pelas Defesas quanto ao recebimento da Denúncia.

DENUNCIADO: CARLOS ROBERTO PEREIRA PINTO

Fundamento Legal: 258, CBJD

Decisão - Comissão: Por maioria acolhida a prejudicial de mérito aventada pelas Defesas quanto ao recebimento da Denúncia.

Publique-se e intime-se.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTEBOL DO PARANÁ

3ª COMISSÃO DISCIPLINAR

EDITAL DE DECISÃO Nº 13/2025

MIKAEL ALEXANDRES MOCELIN GUAJARDO CUEVAS
PRESIDENTE DA 3ª COMISSÃO DISCIPLINAR

FERNANDA MARCASSA CARPINELLI
SECRETARIA TJD/PR